

JGE  
M

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

13.17. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

#### 14. DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO:

14.1. O prazo de vigência do Contrato para aquisição será até dia 31/12 do corrente ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade;

15.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

15.5. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

15.6. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93;

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

362  
M

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
  - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus;
  - c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
  - f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
  - g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
  - h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
  - i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
  - j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
  - k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 16.2. A secretaria solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

17.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;



163  
M

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
- g) Comunicar ao Gestor/Fiscal da Prefeitura, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

#### **18. DO REAJUSTE:**

- 18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

#### **19. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 19.1. Fica vedada a subcontratação.

#### **20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

- 20.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

#### **21. PRAZO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 21.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

#### **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- j) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- k) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- l) Não mantiver a proposta;
- m) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- n) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- o) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- p) Fizer declaração falsa;
- q) Cometer fraude fiscal;
- r) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- h) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

i) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



164  
VM

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

- j) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- k) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- l) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- m) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- n) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

22.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 22.2

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela Prefeitura de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

SEG  
UM

**ANEXO**

(Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	DIVISÃO/ COTA	QUANT.	UNI. DE MEDIDA	UNITARIO	TOTAL
1	<b>KIT DE ENXOVAIS</b> (BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente); FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni); FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 5 uni); MIJÃO SIMPLES; TOALHA DE BANHO COM CAPUZ; PAGÃO COMPLETO; CHUPETA BICO DE SILICONE; CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa); MEIA INFANTIL; CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni); MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm); MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml, 160 ml e 70 ml); TALCO DE 80 G; POMADA PARA ASSADURA 45G; CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO e SABONETE LIQUIDO DE 200 ML).	COTA PRINCIPAL	750	KIT	R\$ 426,07	R\$ 319.552,50
2	<b>KIT DE ENXOVAIS</b> (BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente); FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni); FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 5 uni); MIJÃO SIMPLES; TOALHA DE BANHO COM CAPUZ; PAGÃO COMPLETO; CHUPETA BICO DE SILICONE; CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa); MEIA INFANTIL; CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni); MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm); MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml, 160 ml e 70 ml); TALCO DE 80 G; POMADA PARA ASSADURA 45G; CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO e SABONETE LIQUIDO DE 200 ML).	COTA RESERVA DA	250	KIT	R\$ 426,07	R\$ 106.517,50

R\$  
426.070,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

Jgb  
VM

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.03.21.0072

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_/\_\_\_/2023, ÀS \_\_\_H\_\_\_MIN (\_\_\_\_\_).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
N° DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

JG7  
LN

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

16.2. CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

168  
M

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023**

**ANEXO III – “MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão- MA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/XXXX.  
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI n°..... e do CPF n° ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

JGSP  
M

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
 CNPJ N° 16.793.763/0001-77

J60  
 LM

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.03.21.0072

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, São Mateus do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de São Mateus do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO N° .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... - Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_\_\_ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços



365  
M

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

3.5. O quantitativo apresentado na presente Ata de Registro, refere-se a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Mateus do Maranhão/MA, não ensejando a obrigatoriedade da sua contratação integral ou parcial.

3.6. O detentor da Ata de Registro de Preços declara esta ciente que a sua assinatura gera apenas mera expectativa de contratação (Acordão nº 128515/Plenário).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os produtos deverão ser entregues e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

362  
Un

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

363  
M

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

364  
M

funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

J6G  
VM

comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

366  
UM

8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Mateus do Maranhão/MA, ..... de ..... de 2023.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

167  
11

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

### ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2023

Contrato nº XX/2023-SMT  
Processo Administrativo nº XXXXX/202X-SMT  
Pregão Eletrônico nº XXX/202X-SMT

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXX. CEP: XXXX – XXX/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, XXXXXXXX, CI nº XXXX SSP/MA, CPF nº XXXX, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, Inscrição Estadual nº XXXX, com sede na XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, XXXX, Cargo XXX, portador do CPF nº XXXX, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no XXXXXXXX, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202X;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA
- c) Ata de Registro de Preços nº \_\_/202X.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato para aquisição será até dia 31/12 do corrente ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação: Ação XXX/SUBAÇÃO XXXXX/ ND XXXXX e Fonte XXXXX.



168  
M

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade;

5.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

5.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

5.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

5.5. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

5.6. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93;

5.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX$                        $I = (6/100)$                        $I = 0,00016438$   
365                                      TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 6. CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

## 7. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

7.1. O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria de Assistência Social das 08h00min às



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

169  
M

13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis;

- 7.2. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- 7.3. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;
- 7.4. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado;
- 7.5. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos arts. 73 a 76 da Lei n° 8.666/93;
- 7.6. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
- 7.7. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
- 7.8. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.
- 7.9. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo;
- 7.10. Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:
- 7.11. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;
- 7.12. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue.
- 7.13. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados;
- 7.14. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.15. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores;
- 7.16. O prazo mínimo de Garantia será de 12(doze) meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior);
- 7.17. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.



## 8. CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de **servidor** designado formalmente pela SEMAS, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A fiscalização exercida pela SEMAS não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
- g) Comunicar ao Gestor/Fiscal da Prefeitura, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem à



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

371  
M

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

**10.2.** A secretaria solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

372  
M

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.2.** A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- g) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

**11.3.** A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 22.2

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6.** Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela Prefeitura de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa



173  
M

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

11.7. Fica vedada a subcontratação.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

- a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos parágrafos 1º a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;
- b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,
- c. Por via judicial, nos termos da legislação.

13.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

13.4. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1 Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

14.2 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

174  
M

**16.3** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666/93, na Lei n° 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

**18.2.** A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A CONTRATANTE providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município (**SE FOR RECURSO FEDERAL PUBLICAR TAMBÉM NO DOU**).

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

**20.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.2.** E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Mateus do Maranhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, **do tipo menor preço unitário**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023.

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ.

Pregoeira Municipal.

**- AVISO DE - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 023/2023**

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, **do tipo menor preço unitário**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC -CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65. 470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

396  
W

**- RESULTADO - DA CONCORRENCIA Nº : 002/2023****RESULTADO DA CONCORRENCIA Nº 002/2023**

O presidente da CPL torna público o resultado da Concorrência supracitada, oriundo do processo nº **2023.03.01.0022**, referente a Contratação de empresa especializada para construção de Escola com 9 salas - Térrea - Projeto Padrão FNDE, através do Termo de Compromisso 202143087-1, firmado entre o município de São Mateus do Maranhão/MA e o Governo Federal, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e contrapartida do Governo Municipal, de acordo com termo de compromisso, atendendo assim a necessidade do município de São Mateus do Maranhão/MA, cujo objeto foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** pela autoridade competente para a empresa **E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº: 30.548.690/0001-89, sediada Ruas das Palmeiras, nº 07, Qd 78, Jardim Renascença, São Luís/MA, Cep. 65075 -300, vencedora do certame. SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, 27 DE JULHO DE 2023. **VICTOR RABELO CORREA** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria Nº 024/2023





edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 21 de julho de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

**AVISO DE REVOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público, que por razões de interesse público, revogou a realização da Concorrência nº 02/2023, referente ao registro de preços para contratação de pessoa jurídica para construção de torre em concreto armado para caixa d'água de 10m³, no Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 008/2023-SINFROURB. Penalva/MA, 26 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023.** A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de combustível derivados do petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500) a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra – MA. **REALIZAÇÃO:** 10/08/2023 às 14:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: [www.compraspresidentedutra.com.br](http://www.compraspresidentedutra.com.br) e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 25 de julho de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023.** A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de bancos, brinquedos, lixeiras e equipamentos para academia da Saúde, conforme demanda da administração do município de Presidente Dutra/MA. **REALIZAÇÃO:** 11/08/2023 às 09:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: [www.compraspresidentedutra.com.br](http://www.compraspresidentedutra.com.br) e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 25 de julho de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023.** A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais conforme demanda da administração do município de Presidente Dutra/MA. **REALIZAÇÃO:** 11/08/2023 às 14:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: [www.compraspresidentedutra.com.br](http://www.compraspresidentedutra.com.br) e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 25 de julho de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Aviso de Adiamento A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará, **AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo Administrativo Nº: **2023.05.26.0010** Pregão Eletrônico Nº: **032/2023**, que tem por objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de enxovais para atender ao Hospital Municipal de Santa Inês/MA, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data:** dia 15 de agosto de 2023 às 10:00 horário de Brasília, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) portal de compras do Governo Federal, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) através de **DAM** (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: [cplsantaines@gmail.com](mailto:cplsantaines@gmail.com), e preferencialmente através do sistema.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, **do tipo menor preço unitário**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaoamateus2021@gmail.com](mailto:cplsaoamateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06960.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SO-

148  
M

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 441.961,00 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e um mil), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 127.130,00 (cento e vinte e sete mil cento e trinta reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SFEMAS OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 49.178,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 06.1807.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material permanente diverso para atender as necessidades da Secretaria de Educação em cumprimento às metas do VAAF. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2023 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br) no dia e horário marcados.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 06.1807.0002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção da iluminação pública para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2023 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br) no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br> - Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmgir.llicitacao@hotmail.com](mailto:pmgir.llicitacao@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luís Rocha - MA, 25 de julho de 2023  
EDEVAL SILVA BATISTA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - CPL. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de consumo e permanentes de informática para atender às necessidades da SEMUS e coordenações HMI, HMII, LPA São José, DAPS, SAMU 192, Rede de Saúde Mental, CFMI, DVS e CFO. ABERTURA: 16 de agosto de 2023 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305.01/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.080.098/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitacaonovaolindama.com.br](http://www.licitacaonovaolindama.com.br), com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da educação municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 10/08/2023 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitacaonovaolindama.com.br](http://www.licitacaonovaolindama.com.br), e também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 19 de julho de 2023  
ANTONIA MARIA SOUSA MELO  
Secretária de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

## EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Unilateral do Contrato Nº 2/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA contra a Empresa TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 14.915.807/0001-69). Objeto: Fica rescindido o Contrato nº 02/2022, constituído pela Tomada de Preços nº 19/2021, que objetivava a Contratação de empresa para execução de Serviços para a construção de Escola de 6 salas com quadra na Rua Nova, Povoado Rua Nova. Valor O presente distrato se justifica pela paralização dos serviços e não cumprimento do prazo pactuado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230731

a)Processo Administrativo nº 092301-0007 b)Espécie: Contrato Administrativo nº 20230731. Firmado em 26 de julho de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J DO E SANTO MATOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 04.272.216/0001-67. c)Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência. d)Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018 e)Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. f)Vigência: 10 (dez) meses, contados da data da assinatura g)Valor Total: R\$ 127.599,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais). h)Dotação Orçamentária: 04; 04.02; 12; 361; 0231; 2.018; 3.3.90.30.00; 155200000. i)Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Janilde do Espírito Santo Matos.

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 20230518

Contrato nº 20230518 Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2023 Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: L S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: nº 18.538.150/0001-19. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, o contrato administrativo nº 20230518, celebrado em 15 de maio de 2023, visando a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Fundamentação legal: o presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da lei federal 8.666/93 e nos termos do item 12.1.2 da cláusula décima segunda do contrato administrativo nº 20230518. Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Luciano Sauto Costa. 17 de julho de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO/SEM CULT OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do IV (Festival do Abacaxi) no Município de São Domingos do Maranhão/MA, Valor R\$: 700.490,00 (setecentos mil quatrocentos e noventa reais), CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME CNPJ-19.587.452/0001-40, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

## EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº. 0507001/2021; ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021; CONTRATANTE: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-ME. Nº 15.467.378/0001-44; CONTRATADO: CONSTRUTORA CUSTODIOD, inscrita sob o CNPJ: 04.387.764/0001-32. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 0507001/2021, celebrado em 05 de Julho de 2021, bem como todos os seus aditivos, visando a execução de saldo remanescente de obra de Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAMS, conforme Contrato de Repasse de nº 854688/2017, firmado entre a União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 507001/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20210929001/2021, que entre se celebram o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.018/0001-52, c, de outro, a empresa CONSTRUTORA JT, inscrita no CNPJ de nº 00.336.053/0001-88. Objeto: Execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, de acordo com Contrato de Repasse nº 894533/2019/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o(a) Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. As disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da Tomada de Preços 006/2021, por mais 220 (duzentos e vinte) dias, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Data da Assinatura do Quarto Termo de Aditivo de Preços: 18/07/2023; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Luis Gonzaga do Maranhão - MA; CONTRATADA: CONSTRUTORA JT: P/ Contratante: Antônio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Luciene Almeida Cavalcante.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0072/2023

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/07, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaoamateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitacaoamateus.com.br](http://www.licitacaoamateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cpisoamateus2021@gmail.com](mailto:cpisoamateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023.  
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2023 | Edição: 143 | Seção: 3 | Página: 254

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

579  
M

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0072/2023

O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023.

**TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ**  
Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# Centro Tático Aéreo do Maranhão inicia curso de operações aerotáticas

Agentes das Forças de Segurança Pública do Maranhão estão participando da 14ª edição do Curso de Operações Aerotáticas (COA), que teve início nesta quarta-feira (26), no auditório do Dom Bosco Exponencial, no bairro Renascença, em São Luís. O objetivo do curso é formar operadores aerotáticos para compor as tripulações das aeronaves do Centro Tático Aéreo (CTA). O COA possui um dos mais rígidos processos seletivos do Brasil para acesso a cursos operacionais na área de segurança pública. Nesta edição, que teve mais de 100 candidatos inscritos, 44 profissionais foram aprovados em todas as fases. O 14º Curso de Operações Aerotáticas é coordenado pelo major Onildo Impalio.



Nesta edição, o curso tem 44 profissionais do Maranhão e de outros estados

Entre os candidatos, 39 são maranhenses integrantes das polícias militar (31) e civil (2) e do Corpo de Bombeiros (6); além de cinco alunos dos estados de Pernambuco (2), Piauí (2) e Amazonas (1). O secretário de Estado da Segurança Pública, Maurício Martins, destacou a importância do curso. "Por meio deste curso, vamos formar novos profissionais habilitados para atuar em operações aéreas no nosso estado e também em outros estados do Brasil. A ampliação no número destes profissionais integra as estratégias de fortalecimento das forças de segurança pública, pois além de armamentos, equipamentos modernos e infraestrutura, é necessário investir na qualificação dos nossos agentes de segurança", afirmou. O processo seletivo para

participação nesta edição do COA ocorreu em quatro fases, com exames médicos, teste de aptidão física, exame de aptidão específica e aptidão psicológica. O comandante-geral do CTA, coronel Magno Lima, informou que o curso atende a uma demanda do estado. "Hoje, temos três bases localizadas nas cidades de São Luís, Imperatriz e Presidente Dutra e estamos ampliando nossa estrutura com a construção de uma quarta base na cidade de Balsas, além da aquisição de uma nova aeronave, por isso, precisamos formar novos profissionais que possam atuar nesse tipo de trabalho das forças de segurança", disse.

### HABILITAÇÃO

A 14ª edição do COA terá duração de cerca de três meses. Nas aulas interdisciplinares,

os alunos aprenderão técnicas especiais de operação com aeronaves de asa rotativa (helicópteros) e asa fixa (aviões) nos padrões aplicados pelos profissionais que já estão em atividade na unidade. Diferentemente das edições anteriores, desde o início das aulas os participantes terão acesso a conhecimentos teóricos e práticos, com o contato com aeronave e operações helicópteros, e que possibilitará melhor formação. Além disso, a turma realizará operações reais no interior do estado de erradicação de plantio de maconha (atividade que o CTA do Maranhão tem expertise reconhecida nacionalmente) e, ainda, simulados de operações de salvamento e resgate no Polo Turístico da Chapada das Mesas, em Carolina. Ao final do curso, os

participantes estarão aptos a compor tripulação de aeronaves em missões policiais e de defesa civil, bem como em toda a variedade de atividades realizadas nas ações de segurança pública pelo CTA.

### CENTRO TÁTICO AÉREO

O Centro Tático Aéreo (CTA) é uma unidade aeropolicial integrante do sistema de segurança pública do Maranhão, sendo composta por policiais militares, civis e bombeiros militares. A unidade existe desde 1996 e atua de forma integrada com as demais forças de segurança no policiamento preventivo e ostensivo, apoio na condução das equipes de investigadores e peritos, ações de combate a incêndios florestais, resgates em áreas de difícil acesso, transporte aeromédico entre outras missões.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA**  
**AVISO DE ADJUDICAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista o que consta do Processo nº 015866/2023 - SINFRA, oriundo da SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS - SEAPROJ, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 0232023-CSI/SINFRA, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASESORAMENTO E APOIO TÉCNICO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO PROJETOS, VISITAS, CADASTRAMENTOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAS DESCRITIVAS, TERMOS DE REFERÊNCIA E OUTROS DE NATUREZA TÉCNICA, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBRAS E AÇÕES DEMANDADAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA, com abertura anteriormente prevista para as 10h horas do dia 11 de setembro de 2023, FICHA ADJAZADA PARA O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09 HORAS, por motivo de não publicação em jornal de grande circulação, nos termos do art. 21, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na forma da Lei nº 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.infra.ma.gov.br/procopen/online> e suas alterações na Comissão Setorial de Licitação - CSI/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Cláudio Milier - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Caixa, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultadas e obtidas gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). As empresas que desejarem o Edital mediante "conferência" no local da SINFRA e/ou interessarem em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (LPLCAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-0023 ou pelo e-mail [licitacao@infra.gov.ma](mailto:licitacao@infra.gov.ma).

São Luís (MA), 26 de julho de 2023.  
Vicente Diego Soares Júnior  
Presidente da CSI/SINFRA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA**  
**AVISO DE ADJUDICAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista o que consta do Processo nº 090726/2023 - SINFRA, oriundo da SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS - SEAPROJ, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 0452023-CSI/SINFRA, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA EM ASFO ALTO PRETENDENDO AÇO E CONCRETO NO BALNEÁRIO PRAIAH, NO TRILHO: MIRADOURÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, COM 66Mx12,0M, com abertura anteriormente prevista para as 10h horas e 30 minutos do dia 24 de agosto de 2023, FICHA ADJAZADA PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, por motivo de não publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nos termos do art. 21, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na forma da Lei nº 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.infra.ma.gov.br/procopen/online> e suas alterações na Comissão Setorial de Licitação - CSI/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Cláudio Milier - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Caixa, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultadas e obtidas gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). As empresas que desejarem o Edital mediante "conferência" no local da SINFRA e/ou interessarem em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (LPLCAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-0023 ou pelo e-mail [licitacao@infra.gov.ma](mailto:licitacao@infra.gov.ma).

São Luís (MA), 26 de julho de 2023.  
Vicente Diego Soares Júnior  
Presidente da CSI/SINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMV.G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06960.2023. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGAO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://licita.ma.gov.br/>. **DATA:** 11/08/2023. **HORÁRIO:** 10h00min. (DOZ HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licita.ma.gov.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. **Quaisquer informações através do Tel: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 26 de Julho de 2023. This Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023.** A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 10 de agosto de 2023, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ambulância Tipo B - Pré-Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultadas e adquiridas, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>. Raposa/MA, 26 de julho de 2023. **JEAN DA SILVA RODRIGUES - Pregoeiro Oficial.**

# Banco do Nordeste reduz em 21% taxa de juros do programa Crediamigo

A partir do próximo dia 1º de agosto, o Banco do Nordeste (BNB) vai reduzir a taxa de juros mensal de seu programa de microcrédito urbano, Crediamigo, de 3,2% para 2,35% ao mês. A medida visa facilitar o acesso ao crédito para microempreendedores e impulsionar a geração de ocupação e renda em toda a área de atuação do Banco, que inclui além da região Nordeste parte de Minas Gerais e Espírito Santo. A expectativa é de que com

uma taxa de juros mais competitiva os valores liberados pelo programa de microfinanças do BNB, considerado o maior da América Latina, alcancem R\$ 13 bilhões até o fim deste ano, o que representaria um incremento de 30% em relação ao total contratado no ano passado. De acordo com o presidente do BNB, Paulo Câmara, a diminuição da taxa resulta do esforço da instituição em contribuir com as ações do Governo Federal para a

retomada do crescimento econômico do País, e que o banco está apto a fazer novos cortes, acompanhando as tendências de mercado. "Entendemos o valor de cada centavo para quem busca apoio para iniciar ou expandir um empreendimento próprio. Essa expressiva redução de 21% na taxa de juros do Crediamigo fará uma diferença significativa no valor mensal pago pelo empreendedor. Estamos atentos ao mercado e, caso o Banco Central

reduza a Taxa Selic, o Banco do Nordeste poderá diminuir ainda mais suas taxas de juros, beneficiando ainda mais os microempreendedores", assegurou Paulo Câmara. Em 2022, o Crediamigo foi responsável por movimentar um montante de R\$ 10 bilhões em operações de crédito destinadas aos microempreendedores em sua área de atuação. O programa possui hoje cerca de dois milhões de clientes e uma carteira ativa de R\$ 6 bilhões.

**Uma educação transformadora. Uma educação para a vida!**

**Agende uma visita e conheça nossa metodologia: (98) 98403-9333**

**A nossa escola é um ambiente para estudantes motivados, integrados e dispostos a fazer do tempo que passam na escola uma experiência única e enriquecedora.**

**Somos a primeira escola bilíngue de verdade do Estado do Maranhão (conforme Resolução CEE/MA 84/2020 e Parecer CNE 02/2020), trabalhamos a imersão na língua inglesa e utilizamos o currículo brasileiro de acordo com as normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

- O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de Exaovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licita.compras.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licita.compras.com.br](http://www.licita.compras.com.br) e através do e-mail [cds@saomatheus.ma.gov.br](mailto:cds@saomatheus.ma.gov.br) e através do e-mail [cds@saomatheus.ma.gov.br](mailto:cds@saomatheus.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-0023 ou pelo e-mail [licitacao@infra.gov.ma](mailto:licitacao@infra.gov.ma).

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023.  
**TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ - Pregoeira Municipal.**

## Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão\MA

CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2023

DATA DA ABERTURA 10/08/2023	DATA DA PUBLIC./AVISO 27/07/2023	DATA FA PUBLIC./EDITAL 27/07/2023	TIPO MENOR PREÇO	SITUAÇÃO ABERTA
LOCAL DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO				
OBJETO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MA				

### RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Responsável pela Informação	TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ

### ANDAMENTOS

DATA E HORA 27/07/2023 - 10:25	FASE PROCESSO CADASTRADO	SITUAÇÃO ABERTA
-----------------------------------	-----------------------------	--------------------

### ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO	pdf
AVISO DE LICITAÇÃO	pdf




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

182  
U1

## **JUNTADA DAS PROPOSTA INICIAIS**

Junto aos autos do processo administrativo nº 2023.03.21.0072, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de PROPOSTA INICIAL apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 10 de agosto de 2023.

  
**Taciane Ribeiro Sousa Diniz**  
**Pregoeira**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**



**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 023/2023

**Tipo:** Menor preço unitário.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**PROPOSTA INICIAL:**  
**S COSTA PIRES**  
**CNPJ Nº 37.799.232/0001-61**

# PACOTINHO DE AMOR

Baby & kids

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0072

SESSÃO PÚBLICA: 10/08/2023, ÀS 10:00HRS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: PACOTINHO DE AMOR						
RAZÃO SOCIAL: S COSTA PIRES						
CNPJ: 37.799.232/0001-61						
INSC. EST.: 12.652.54-4						
ENDEREÇO: RUA BENU LAGO						
BAIRRO: CENTRO			CIDADE: SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA			
CEP: 65470-000			E-MAIL: lojaspacotinhodeamor@gmail.com			
TELEFONE: (98)981180587			FAX: XXXXXXXX			
ITEM	DESCRIÇÃO	DIVISÃO/COTA	QUANT.	UNI. DE MEDIDA	UNITARIO	TOTAL
1	KIT DE ENXOVAIS (BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente); FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni); FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 5 uni); MIJÃO SIMPLES; TOALHA DE BANHO COM CAPUZ; PACÃO COMPLETO; CHUPETA BICO DE SILICONE; CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa); MEIA INFANTIL; CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni); MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm); MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml, 160 ml e 70 ml); TALCO DE 80 G; POMADA PARA ASSADURA 45G; CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO e SABONETE LIQUIDO DE 200 ML).	COTA PRINCIPAL	750	KIT	R\$ 426,07	R\$ 319.552,50

**PACOTINHO DE AMOR**  
Baby & Kids

JSG  
VM

<p><b>KIT DE ENXOVAIS (BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente); FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni); FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 8 uni); MEIO SIMPLES; TOALHA DE BANHO COM CAPUZ; PAÇÃO COMPLETO; CHUPETA BICO DE SILICONE; CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa); MEIA INFANTIL; CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni); MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm); MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml e 60 ml e 70 ml); TALCO DE 80 G; POMADA PARA ASSADURA 45G; CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO e SABONETE LIQUIDO DE 200 ML).</b></p>	COTA RESERVADA	250	KIT	R\$ 426,07	R\$ 106.517,50
					R\$ 426.070,00

A EMPRESA S COSTA PIRES DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA PREFEITURA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

08 DE AGOSTO DE 2023, SÃO MATEUS DO MARANHÃO/ MA.

B a b y & k i d s

**SAFIRA  
COSTA  
PIRES**

Assinado de forma digital por SAFIRA COSTA PIRES  
Dados: 2023.08.09 18:01:24 -03'00'

**SAFIRA COSTA PIRES**  
CPF N° 014.105.563-44  
TITULAR DA EMPRESA  
**S COSTA PIRES**  
CNPJ N° 37.799.232/0001-61



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

386  
M

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 023/2023

**Tipo:** Menor preço unitário.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

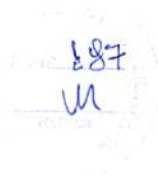
**PROPOSTA INICIAL:**  
**R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS**  
**CNPJ Nº 00.570.356/0001-60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

PROPOSTA INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0072

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - MA  
ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO REF AO P. E. Nº 023/2023



Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.
2. Propomos à Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS. PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023 – CPL.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS

NOME FANTASIA: R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 00.570.356/0001-60 INSC. ESTADUAL: 12.754287-6

OPTANTE PELO SIMPLES: SIM ( X ) NÃO ( ) E-MAIL: rlde Sousa@gmail.com

ENDEREÇO: AV. dos Holandeses, nº 02, Ed. Tech Office, sala 810, Ponta da Areia, São Luís – MA.

REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME COMPLETO: ROSILENE LOPES DE SOUSA

RG: 0386860820106 SESP/MA CPF: nº 225.823.713-00

ENDEREÇO: RUA MONÇÃO, SN, APTO 401, EDF DUBAI RESIDENCE, BLOCO TORRE SAFIRA, JARDIM RENASCENÇA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO DO BRASIL S.A

AGÊNCIA: 2954-8

CONTA CORRENTE: 63.875-7

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNI. DE MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>KIT DE ENXOVAIS</b> (BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente); FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni); FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 5 uni); MIJÃO SIMPLES; TOALHA DE BANHO COM CAPUZ; PAGÃO COMPLETO; CHUPETA BICO DE SILICONE; CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa); MEIA INFANTIL; CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni); MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm); MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml, 160 ml e 70 ml); TALCO DE 80 G; POMADA PARA ASSADURA 45G; CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO e SABONETE LIQUIDO DE 200 ML).	PRÓPRIA	750	KIT	R\$ 426,07	R\$ 319.552,50

2	KIT DE ENXOVAIS (BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente); FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni); FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 5 uni); MIJÃO SIMPLES; TOALHA DE BANHO COM CAPUZ; PAGÃO COMPLETO; CHUPETA BICO DE SILICONE; CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa); MEIA INFANTIL; CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni); MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm); MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml, 160 ml e 70 ml); TALCO DE 80 G; POMADA PARA ASSADURA 45G; CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO e SABONETE LIQUIDO DE 200 ML).	PRÓPRIA	250	KIT	R\$ 426,07	R\$ 106.517,50
					TOTAL	R\$ 426.070,00

Nossa PROPOSTA INICIAL tem preço total de R\$ 426.070,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETENTA REAIS).

A empresa, R. L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS. CNPJ: 00.570.356/0001-60, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ALMOXARIFADO CENTRAL, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6 - Declara ainda expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

São Luís (MA), 10 de AGOSTO de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSILENE LOPES DE SOUSA  
 Data: 09/08/2023 10:08:36-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS  
 ROSILENE LOPES DE SOUSA  
 RG: 0386860820106 SESP/MA  
 CPF: 225.823.713-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

189  
M

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 023/2023

**Tipo:** Menor preço unitário.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**PROPOSTA INICIAL:**  
**ANTONIO LEONARDO FERREIRA**  
**SANTOS - EPP**  
**CNPJ Nº 13.806.931/001-23**



COMÉRCIO E SERVIÇOS

## PROPOSTA DE PREÇO

390  
M

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0072

SESSÃO PÚBLICA: 10/08/2023, ÀS 10H00MIN (DEZ HORAS).  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA: AL COMERCIO E SERVIÇOS  
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP, CNPJ: 13.806.931/0001-23  
Insc. Estadual: 06.568.918-6 - Insc. Municipal: 262187-8  
Optante pelo SIMPLES? (X)Sim ( )Não  
ENDEREÇO: Av. Antonio Sales, 2772, Sala 06, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza-CE  
Telefone: (85) 3088-8999 E-Mail : [comprasalcomercial@hotmail.com](mailto:comprasalcomercial@hotmail.com)

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Antonio Leonardo Ferreira Santos, Brasileiro, Cearense, Solteiro, Empresario, endereço Rua Uruburetama, 37, Parreão, CEP:60410-306, Fortaleza-CE, cargo/função: Proprietário, CPF 784.194.503-59 RG 92025022999 SSPCE  
Telefone: (85) 3088-8999 E-Mail : [comprasalcomercial@hotmail.com](mailto:comprasalcomercial@hotmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil Agência: 4439-3 Conta corrente: 134265-7

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente)	CAJOVIL/ CAJOVIL	750	KIT	R\$ 426,07	R\$ 319.552,50
	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni);	CONFORT/ CONFORT				
	FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 5 uni);	MINASREY/ MINASREY				
	MIJÃO SIMPLES	EUMAC BABY/ EUMAC BABY				
	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ	EUMAC BABY/ EUMAC BABY				
	PAGÃO COMPLETO	EUMAC BABY/ EUMAC BABY				
	CHUPETA BICO DE SILICONE	MAMITA/ MAMITA				
	CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa)	EUMAC BABY/ EUMAC BABY				
	MEIA INFANTIL	KDINHO/ KDINHO				
	CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni)	EUMAC BABY/ EUMAC BABY				
	MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm)	EUMAC BABY/ EUMAC BABY				
	MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml, 160 ml e 70 ml)	MAMITA/ MAMITA				
	TALCO DE 80G	BIOMATIKA/ BIOMATIKA				
	POMADA PARA ASSADURA 45G	BABYMED/ BABYMED				
	CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO	EUMAC BABY/ EUMAC BABY				
SABONETE LIQUIDO DE 200 ML	BIOMATIKA/ BIOMATIKA					





COMÉRCIO E SERVIÇOS

191  
10

Valor total R\$ 319.552,50 (trezentos e dezanove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente)	CAJOVIL/ CAJOVIL	250	KIT	R\$ 426,07	R\$ 106.517,50
	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni);	CONFORT/ CONFORT				
	FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 5 uni);	MINASREY/ MINASREY				
	MIJÃO SIMPLES	EUMAC BABY/ EUMAC BABY				
	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ	EUMAC BABY/ EUMAC BABY				
	PAGÃO COMPLETO	EUMAC BABY/ EUMAC BABY				
	CHUPETA BICO DE SILICONE	MAMITA/ MAMITA				
	CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa)	EUMAC BABY/ EUMAC BABY				
	MEIA INFANTIL	KDINHO/ KDINHO				
	CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni)	EUMAC BABY/ EUMAC BABY				
	MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm)	EUMAC BABY/ EUMAC BABY				
	MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml, 160 ml e 70 ml)	MAMITA/ MAMITA				
	TALCO DE 80G	BIOMATIKA/ BIOMATIKA				
	POMADA PARA ASSADURA 45G	BABYMED/ BABYMED				
	CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO	EUMAC BABY/ EUMAC BABY				
SABONETE LIQUIDO DE 200 ML	BIOMATIKA/ BIOMATIKA					

Valor total R\$ 106.517,50 (cento e seis mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Valor total da proposta: R\$ 426.070,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e setenta reais)

A EMPRESA: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



COMÉRCIO E SERVIÇOS

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Secretaria Municipal de Assistência Social TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Fortaleza-CE, 09 de agosto de 2023

ANTONIO  
LEONARDO  
FERREIRA  
SANTOS:7841945  
0359

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
LEONARDO FERREIRA  
SANTOS:78419450359  
Dados: 2023.08.09  
14:37:33 -03'00'

Antonio Leonardo Ferreira Santos  
Proprietário  
RG: 92025022999 SSP/CE  
CPF: 784.194.503-59

13.806.931/0001-23

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS-EPP

AV. ANTONIO SALES, 2772 SL06

DIONISIO TORRES- CEP:60135-102

FORTALEZA - CEARÁ

AL COMÉRCIO E SERVIÇOS - ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP

CNPJ: 13.806.931/0001-23 Insc. Estadual: 06.568.918-6 Insc. Municipal: 262187-8

Endereço: Av. Antonio Sales, 2772, Sala 06, Bairro: Dionísio Torres. CEP: 60.135-102 - Fortaleza-CE -Telefone: (85) 3088-8999

E-Mail : [comprasalcomercial@hotmail.com](mailto:comprasalcomercial@hotmail.com)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

193  
M

## **JUNTADA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo administrativo nº 2023.03.21.0072, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO JURIDICA apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 10 de agosto de 2023.

  
**Taciane Ribeiro Sousa Diniz**  
**Pregoeira**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

1914  
M

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 023/2023

**Tipo:** Menor preço unitário.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**HABILITAÇÃO:**  
**S COSTA PIRES**  
**CNPJ Nº 37.799.232/0001-61**

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09619652

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Sergio Costa Pires*

RESERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

10175

REGISTRO

SAFIRA COSTA PIRES  
NOME

SAO LUIS-MA  
FILIAÇÃO

167808420013 - GEJSP  
Nº

MARIA AVANIR COSTA PIRES  
NATURALIDADE



29/04/1987  
DATA DE NASCIMENTO

014.105.563-44  
CPF

02 09/01/2013  
VIA EXPEDIDO EM

MAIO DE ANDRADE MACIEIRA  
PRESIDENTE

NAO DECLARADO  
DADOR DE OBRIGOS E TERCOS

396  
M

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

1016  
M

**SAFIRA COSTA PIRES**, brasileira, solteira, advogada, natural da cidade de São Luís - MA, nascida em 29/04/1987, **RG 016760642001-3 SSP/MA, CPF 014.105.563-44**, residente e domiciliado na Rua Alcântara, qd 08, casa 12, Parque Pindorama, CEP. 65.041-191, resolve, constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

**Cláusula Primeira:** O empresário adotará o nome empresarial de **S COSTA PIRES** e usará a expressão **PACOTINHO DE AMOR** como nome fantasia, terá sede e domicílio na Av. Antônio Pereira Aragão, Nº 1264, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA

**Cláusula Segunda:** O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira:** O objeto da empresa será:

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

**Cláusula Quarta:** A empresa iniciará suas atividades no dia 15/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Sexta:** A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sétimo:** A empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Individual, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

**Cláusula Oitava:** E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, destinada a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

São Mateus do Maranhão - MA, 15 de julho de 2020.

---

**SAFIRA COSTA PIRES**  
**RG 016760642001-3 SSP/MA**  
**CPF 014.105.563-44**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

198  
M

Certificamos que o ato da empresa S COSTA PIRES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01410556344	SAFIRA COSTA PIRES
95822410391	ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 12:28 SOB Nº 21102328070.  
PROTOCOLO: 200557343 DE 21/07/2020 12:15.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003093760. NIRE: 21102328070.  
S COSTA PIRES

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/07/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



199  
M

## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

---

Protocolo:



200557343

---

Data do Protocolo:



21/07/2020

---

Número de Registro:



21102328070

---

Arquivamento:



21102328070

---

Empresa:



S COSTA PIRES

---

Documento(s):

Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450



Desenvolvido por: FOX

## **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – S COSTA PIRES**

Pelo presente instrumento particular **SAFIRA COSTA PIRES**, brasileira, solteira, advogada, natural da cidade de São Luís - MA, nascida em 29/04/1987, **RG 016760642001-3 SSP/MA, CPF 014.105.563-44**, residente e domiciliado na Rua Alcântara, qd 08, casa 12, Parque Pindorama, CEP. 65.041-191, Titular da empresa **S COSTA PIRES**, Empresário Individual, legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o número **21102328070**, CNPJ sob o número **37.799.232/0001-61**, com sede na AV Antonio Pereira Aragão, nº 1264, Bairro Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão – MA, têm entre si a alteração que segue:

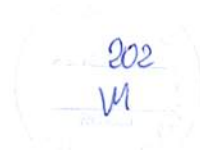
### **CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO CAPITAL.**

A partir desta data, a firma individual altera seu capital social, que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS**

A partir desta data, ficam discriminadas as atividades econômicas da seguinte forma:

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos e armarinho
- 47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 14.12-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.22-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos



### **INFORMAÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, destinada a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

São Luís/ MA, 24 de junho de 2021.

---

**SAFIRA COSTA PIRES**  
**RG 016760642001-3 SSP/MA**  
**CPF 014.105.563-44**



203  
M

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S COSTA PIRES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01410556344	SAFIRA COSTA PIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 11:32 SOB N° 20210828757.  
PROTOCOLO: 210828757 DE 25/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104520076. CNPJ DA SEDE: 37799232000161.  
NIRE: 21102328070. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.  
S COSTA PIRES

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



210828757

Data do Protocolo:



25/06/2021

Número de Registro:



21102328070

Arquivamento:



20210828757

Empresa:



S COSTA PIRES

Documento(s):

Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

206  
M

Desenvolvido por: 



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S COSTA PIRES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01410556344	SAFIRA COSTA PIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023 06:38 SOB N° 20230980937.  
PROTOCOLO: 230980937 DE 03/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311526750. CNPJ DA SEDE: 37799232000161.  
NIRE: 21102328070. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2023.  
S COSTA PIRES

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**INSTRUMENTO DE 2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – S COSTA PIRES**

Pelo presente instrumento particular **SAFIRA COSTA PIRES**, brasileira, solteira, advogada, natural da cidade de São Luís - MA, nascida em 29/04/1987, **RG 016760642001-3 SSP/MA, CPF 014.105.563-44**, residente e domiciliado na Rua Alcântara, qd 08, casa 12, Parque Pindorama, CEP. 65.041-191, Titular da empresa **S COSTA PIRES**, Empresário Individual, legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o número **21102328070**, CNPJ sob o número **37.799.232/0001-61**, com sede na AV Antonio Pereira Aragão, nº 1264, Bairro Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão – MA, têm entre si a alteração que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE.**

A partir desta data, a sede terá o seguinte endereço: Rua Benu Lago, Nº 1509, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65.470-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: INFORMAÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, destinada a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

São Luís/ MA, 03 de agosto de 2023.

---

**SAFIRA COSTA PIRES,**



## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230980937

Data do Protocolo:



03/08/2023

Número de Registro:



21102328070

Arquivamento:



20230980937

Empresa:



S COSTA PIRES

Documento(s):

Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:



210  
M

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.799.232/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S COSTA PIRES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PACOTINHO DE AMOR</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R BENU LAGO</b>	NÚMERO <b>1509</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MATEUS DO MARANHAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAFIRA.PIRES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8118-0587</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **15:46:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSC. ESTADUAL: 12.652.554-4      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 04/08/2023  
RAZÃO SOCIAL: S COSTA PIRES

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 37.799.232/0001-61      INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: S COSTA PIRES  
NIRE: 21102328070      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/07/2020      CAPITAL SOCIAL: 50.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO      UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS  
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010      DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: LOJASPACOTINHODEAMOR@GMAIL.COM      ÁREA UTILIZADA: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65470-000  
ENDEREÇO RUA BENU LAGO      NÚMERO: 1509  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SAO MATEUS DO MARANHÃO      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)8118-0587      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
ENDEREÇO RUA BENU LAGO      NÚMERO: 1509  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SAO MATEUS DO MARANHÃO      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)8118-0587      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
2	1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
3	1412603	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
5	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
6	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
7	4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
8	4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
9	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
11	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
12	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
13	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
95822410391	ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA	3 - CONTADOR
1410556344	SAFIRA COSTA PIRES	801 - EMPRESARIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	21/07/2020	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

218  
M



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

213  
M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S COSTA PIRES  
CNPJ: 37.799.232/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:21:06 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/01/2024.  
Código de controle da certidão: **FBA7.1EEF.FC77.2512**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.799.232/0001-61

Código de Controle: FBA7.1EEF.FC77.2512

Data da Emissão: 13/07/2023

Hora da Emissão: 15:21:06

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/07/2023, com validade até 09/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)







216  
M

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 181943/23

**Data da**

18/07/2023 16:46:20

**Inscrição Estadual:** 126525544

**CPF/CNPJ:** 37799232000161

**Razão Social:** S COSTA PIRES

**Endereço:** AVE ANTONIO PEREIRA ARAGAO, 1264 CEP: 65470000 - CENTRO

**Telefone:** (98)81180587

**Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO

**UF:** MA

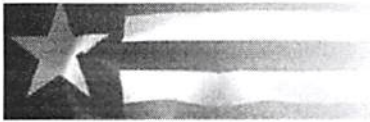
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
<b>Nº da Certidão:</b> 181943/23
<b>Data de Validade:</b> 15/11/2023
<b>Data de Emissão:</b> 18/07/2023 16:46:20
<b>Inscrição Estadual:</b> 126525544
<b>CPF/CNPJ:</b> 37799232000161
<b>Razão Social:</b> S COSTA PIRES
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

216  
M

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



257  
M

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 051720/23

**Data da**

18/07/2023 16:47:00

**Inscrição Estadual:** 126525544

**CPF/CNPJ:** 37799232000161

**Razão Social:** S COSTA PIRES

**Endereço:** AVE ANTONIO PEREIRA ARAGAO, 1264 CEP: 65470000 - CENTRO

**Telefone:** (98)81180587

**Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/07/2023 16:47:00



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<p align="center"><b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b></p> <p><b>Nº da Certidão:</b> 051720/23 <b>Data de Validade:</b> 15/11/2023 <b>Data de Emissão:</b> 18/07/2023 16:47:00 <b>Inscrição Estadual:</b> 126525544 <b>CPF/CNPJ:</b> 37799232000161 <b>Razão Social:</b> S COSTA PIRES</p> <p align="right"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

258  
UM

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

259  
VM



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

**Número:** 00001300242023

**Data de expedição:** 07/08/2023 17:53:17

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **S COSTA PIRES** que possui o CNPJ **37.799.232/0001-61** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

### **DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 37.799.232/0001-61

**Razão Social:** S COSTA PIRES

**Endereço:** AVENIDA ANTONIO PEREIRA ARAGAO

**Número:** 1264

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
NORMAL

**Data de inicio de atividade:**  
21/07/2020

**Código de validação:** 5956604472B3494C64027186ED666151

**Data de validade da certidão:** 05/11/2023

**Finalidade:** .



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



### Governo

A Prefeitura (<https://www.saomateus.ma.gov.br/index.php>)

### Localização

R. Verão, 40, Praça da igreja matriz, Centro  
CEP: 65470-000

### Contato

Fone: (99) 992089920

E-mail: [setin@saomateus.ma.gov.br](mailto:setin@saomateus.ma.gov.br)

### Horário de atendimento:

De segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA**

**Número: 00001300592023**

**Data de expedição: 08/08/2023 10:19:00**

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **S COSTA PIRES** que possui o CNPJ **37.799.232/0001-61** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 37.799.232/0001-61

**Razão Social:** S COSTA PIRES

**Endereço:** AVENIDA ANTONIO PEREIRA ARAGAO

**Número:** 1264

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de início de atividade:**

21/07/2020

**Código de validação:** 5F32AC1876623F704AD6269B527318AE

**Data de validade da certidão:** 06/11/2023

**Finalidade:** REGULARIDADE FISCAL



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



### Governo

A Prefeitura (<https://www.saomateus.ma.gov.br/index.php>)

### Localização

R. Verão, 40, Praça da igreja matriz, Centro  
CEP: 65470-000

### Contato

Fone: (99) 992089920

E-mail: [setin@saomateus.ma.gov.br](mailto:setin@saomateus.ma.gov.br)

### Horário de atendimento:

De segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h



Voltar

Imprimir

223  
M



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.799.232/0001-61  
**Razão Social:** S-COSTA PIRES  
**Endereço:** AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO 1264 / CENTRO / SAO MATEUS DO  
MARANHAO / MA / 65470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2023 a 24/08/2023

**Certificação Número:** 2023072606583141680645

Informação obtida em 07/08/2023 17:48:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.799.232/0001-61

Razão social: S COSTA PIRES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606583141680645
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070605022166362774
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061702091314784923
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052902152582665060
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002313524180528
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042102121957316100
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201310983176167
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031402112514535510
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022302325440762382
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020402194508924658
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011602130769765890
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122802133688686962
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120902215741455032
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112004301257637363
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110102445068915213
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101302113318696409
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092402084581584028
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090501580384408466
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081702161835389764
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072902202460252515
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071001441717145905
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062102090708136276
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060202072582617629
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401481198419147
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042502322749269152
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040602222236107089
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031815113032290318
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122402403550109902
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120502182541103114
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111602172782606049
02/10/2021	02/10/2021 a 01/11/2021	2021100202021051001700

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100902254201256684
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092002025355510402
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090102593449616276
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302413576950063

226

M

Resultado da consulta em 11/08/2023 11:10:36

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

226  
M

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S COSTA PIRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.799.232/0001-61

Certidão nº: 34682589/2023

Expedição: 13/07/2023, às 15:25:44

Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S COSTA PIRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.799.232/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

227  
M

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

CERTJUDONE-VNSM - 802023  
Código de validação: 2E0E139767

Número da guia: 23057501001569873.

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia nove (09) do mês de agosto do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **S COSTA PIRES**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **37.799.232/0001-61**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca de São Mateus do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Advogado Kléber Moreira", nesta Cidade de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Milton de Oliveira Curvina Neto**, Técnico Judiciário, mat. 117275, consultei e digitei. E eu, **VERBENA ALMEIDA CARDOSO**, Secretária Judicial, mat. 205849, subscrevo e assino digitalmente.

**1 OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://www.tjma.jus.br/selo-fiscalizacao/tj>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**VERBENA ALMEIDA CARDOSO**  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão  
Matrícula 205849

Documento assinado. SÃO MATEUS, 09/08/2023 11:28 (VERBENA ALMEIDA CARDOSO)



CERTJUDONE-VNSM - 802023 / Código: 2E0E139767  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



229  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 16.793.763/0001-77**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **S COSTA PIRES**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.799.232/0001-61**, estabelecida na Rua Benu Lago, Nº 1509, Bairro Centro, CEP: 65.470-000, na cidade de São Mateus, Estado do Maranhão, forneceu e detém qualificação técnica para o Fornecimento de **KIT DE ENXOVAL**, para distribuição gratuita as famílias carentes do Município de São Mateus do Maranhão/MA, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 – SRP. Registramos que a empresa o forneu dos produtos listados a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID
1	<b>KIT DE ENXOVAL</b>	KIT

RELAÇÃO DOS ITENS DO KIT		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	<b>BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO.</b> Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente.	UND
2	<b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL.</b> Testada, com fita de fixação, laterais reforçadas, fita frontal, protetor impermeável, composição: fita adesiva, látex, super gel (policrilato de potássio) papel adesivo termoplástico, celulose, polietileno, pet com 10 unidades.	PACOTE
3	<b>FRALDA DE TECIDO BRANCA.</b> Em fibras naturais, confeccionada, em algodão, macia, absorvente, alvejada, pct com 5 unidades, cor branca.	PACOTE
4	<b>MIJÃO SIMPLES.</b> Cores variadas, 100% algodão.	UND
5	<b>TOALHA INFANTIL.</b> Com capuz, com viés malha penteada, TAM: 40x30x16 CM	UND
6	<b>PAGÃO INFANTIL.</b> Tamanho: RN, 100% Algodão	UND
7	<b>CHUPETA INFANTIL.</b> Bico de silicone	UND
8	<b>CAMISA INFANTIL.</b> Para crianças de 0 a 6 anos, com ou sem manga, em malha de algodão penteado, sem estampa.	UND
9	<b>PAR DE MEIAS INFANTIL.</b> Para recém-nascido, cores variadas.	PAR
10	<b>CUEIRO INFANTIL.</b> Liso, com 50cmx30cm, pacote com 03 unidades.	UND
11	<b>MANTA DUPLA FACE BERCINHO.</b> Malha lisa, TAM: 90cmx90xm, pacote com 01 unidade.	UND
12	<b>MAMADEIRA INFANTIL.</b> Kit com 03 unidades, de 250 ml, 160 ml, 70 ml.	KIT
13	<b>TALCO INFANTIL.</b> Embalagem com 30G	UND
14	<b>POMADA INFANTIL.</b> Para assadura, embalagem com 45G	UND



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 16.793.763/0001-77**

Informamos ainda que a o fornecimento dos produtos, foi feito de forma correta, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações e dentro dos prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Mateus do Maranhão – MA, 09 de Agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CLEYTON FERREIRA LIMA  
Data: 09/08/2023 10:18:07-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

---

**Cleyton Ferreira Lima**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**  
Portaria nº 004/2021 - GB

**Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.**



231  
M

## Balço Patrimonial

Folha: 1 de 1

Empresa: S COSTA PIRES - CNPJ: 37.799.232/0001-61

Fortes Contábil

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Complemento: , N.º: 1264, Bairro: CENTRO, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 6547000

NIRE: 21102328070 - Data: 21/07/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	121.166,60 D
1.01	Ativo Circulante	51.166,60 D
1.01.01	Disponibilidades	51.166,60 D
1.01.01.01	Disponibilidades	51.166,60 D
1.01.01.01.01	Caixa	51.166,60 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	51.166,60 D
1.07	Ativo não Circulante	70.000,00 D
1.07.04	Permanente	70.000,00 D
1.07.04.01	Permanente	70.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	70.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas e Equipamentos	30.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Instalações	40.000,00 D
2	*** Passivo ***	121.166,60 C
2.01	Passivo Circulante	4.320,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.320,00 C
2.01.01.03	Obrigações Fiscais	4.320,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.320,00 C
2.01.01.03.03.0005	Simples	4.320,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	116.846,60 C
2.07.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	66.846,60 C
2.07.07.01	Outras Contas	66.846,60 C
2.07.07.01.01	Outras Contas	66.846,60 C
2.07.07.01.01.0003	Lucro Do Exercício	66.846,60 C

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES  
EMPRESARIA  
CPF: 014.105.563-44

ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA  
CONTADOR  
CPF: 958.224.103-91  
CRC MA-010239

232

M

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: S COSTA PIRES - CNPJ: 37.799.232/0001-61

NIRE: 21102328070 - Data: 21/07/2020

Estabelecimentos: 0146 - S COSTA PIRES; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Complemento: , N.º: 1264, Bairro: CENTRO, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 6547000

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	579.890,00
010.01	Receita Da Venda De Mercadorias	579.890,00
(-) 020	Deduções da Receita	34.793,40
020.01	Simples	34.793,40
(=) 030	Receita Líquida	545.096,60
(-) 040	Custo Das Mercadorias Vendidas	340.000,00
040.02	Custo Das Mercadorias Vendidas	340.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	205.096,60
(-) 070	Despesas	138.250,00
070.01	Despesas Administrativas	59.400,00
070.03	Despesas Comerciais	68.350,00
070.04	Despesas Financeiras	10.500,00
(=) 110	Lucro Operacional	66.846,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	66.846,60
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	66.846,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	66.846,60

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES  
EMPRESARIA  
CPF: 014.105.563-44

ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA  
CONTADOR  
CPF: 958.224.103-91  
CRC MA-010239

Fim

**S COSTA PIRES****CNPJ: 37.799.232/0001-61**

Avenida Antonio Pereira Aragão Nº 1264 – Centro – CEP: 65.470-00 – São Mateus Do Maranhão

NIRE: 211022328070 - Data: 21/07/2020.

233  
M**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2022****Índice De Liquidez Corrente - ILC**

<b>FÓRMULA</b>	<b>QUOCIENTE 2022</b>
$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	51.166,60 <u>4.320,00</u>
	<b>11,84</b>

**Índice De Liquidez Geral- ILG**

<b>FÓRMULA</b>	<b>QUOCIENTE 2022</b>
$\frac{\text{ATIVO CIRC. + REAL. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO}}$	51.166,60 <u>4.320,00</u>
	<b>11,84</b>

**Índice De Solvência Geral- ILG**

<b>FÓRMULA</b>	<b>QUOCIENTE 2022</b>
$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO}}$	121.166,60 <u>4.320,00</u>
	<b>28,04</b>

São Mateus Do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES

Empresaria  
CPF: 014.105.563-44ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA  
ContadorCPF: 958.224.103-91  
CRC - 010239

**S COSTA PIRES**

**CNPJ: 37.799.232/0001-61**

Avenida Antonio Pereira Aragão Nº 1264 – Centro – CEP: 65.470-00 – São Mateus Do Maranhão

NIRE: 211022328070 - Data: 21/07/2020.

234  
LM

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

**(2) CLIENTES**

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2022.

**(3) FORNECEDORES**

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

**(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2022 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

**(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS**

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

**(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES**

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias o registro está efetuado pelo valor de custo.

**(7) CAPITAL SUBSCRITO**

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2022. Dessa forma, continua o valor de R\$ 10.000,00 e a posição societária segue inalterada.

São Mateus Do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES

Empresaria  
CPF: 014.105.563-44

ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA  
Contador

CPF: 958.224.103-91  
CRC - 010239



236  
M

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S COSTA PIRES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01410556344	SAFIRA COSTA PIRES
95822410391	ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2023 09:15 SOB N° 20230934935.  
PROTOCOLO: 230934935 DE 19/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311027320. CNPJ DA SEDE: 37799232000161.  
NIRE: 21102328070. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2023.  
S COSTA PIRES

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230934935

Data do Protocolo:



25/07/2023

Número de Registro:



21102328070

Arquivamento:



20230934935

Empresa:



S COSTA PIRES

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

237  
M

Desenvolvido por: 

238  
VM

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma S COSTA PIRES, estabelecida no(a) AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, nº 1264, bairro CENTRO, CEP 65470-000, cidade São Mateus do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 37.799.232/0001-61 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102328070 por despacho de 21/07/2020.

São Mateus do Maranhão-MA, 1 de Janeiro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES  
EMPRESÁRIA  
CPF: 014.105.563-44

ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA  
CONTADOR  
CPF: 958.224.103-91  
CRC MA-010239



239

W

Folha: 2 de 7

## Livro Diário Nº. 1

Empresa: S COSTA PIRES - CNPJ: 37.799.232/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Complemento: , N.º: 1264, Bairro: CENTRO, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 6547000

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/01/2022	3843168	1.01.01.01.01.0001	0146	001	3.01.01.01.01.0001	0146	001	Rec. Da Venda De Mercadorias	25.000,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>25.000,00</b>
20/01/2022	3843180	3.01.01.03.02.0009	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Pg. Assessoria Contábil	1.200,00
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.200,00</b>
								<b>Totais do mês de Janeiro:</b>	<b>26.200,00</b>
10/02/2022	3843169	1.01.01.01.01.0001	0146	001	3.01.01.01.01.0001	0146	001	Rec. Da Venda De Mercadorias	26.250,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>26.250,00</b>
20/02/2022	3843181	3.01.01.03.02.0009	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Pg. Assessoria Contábil	1.200,00
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.200,00</b>
								<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>	<b>27.450,00</b>
10/03/2022	3843170	1.01.01.01.01.0001	0146	001	3.01.01.01.01.0001	0146	001	Rec. Da Venda De Mercadorias	27.400,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>27.400,00</b>
20/03/2022	3843182	3.01.01.03.02.0009	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Pg. Assessoria Contábil	1.200,00
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.200,00</b>
31/03/2022	3843192	3.01.01.03.02.0008	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Pg. De Despesas Administrativas	45.000,00
								<b>Totais do dia 31:</b>	<b>45.000,00</b>
								<b>Totais do mês de Março:</b>	<b>73.600,00</b>
10/04/2022	3843171	1.01.01.01.01.0001	0146	001	3.01.01.01.01.0001	0146	001	Rec. Da Venda De Mercadorias	32.000,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>32.000,00</b>
20/04/2022	3843183	3.01.01.03.02.0009	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Pg. Assessoria Contábil	1.200,00
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.200,00</b>
								<b>Totais do mês de Abril:</b>	<b>33.200,00</b>
10/05/2022	3843172	1.01.01.01.01.0001	0146	001	3.01.01.01.01.0001	0146	001	Rec. Da Venda De Mercadorias	38.500,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>38.500,00</b>
20/05/2022	3843184	3.01.01.03.02.0009	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Pg. Assessoria Contábil	1.200,00
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.200,00</b>
31/05/2022	3843199	1.07.04.01.01.0001	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Maquinas	30.000,00
31/05/2022	3843200	1.07.04.01.01.0005	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Instalações	40.000,00
								<b>Totais do dia 31:</b>	<b>70.000,00</b>
								<b>Totais do mês de Maio:</b>	<b>109.700,00</b>
10/06/2022	3843173	1.01.01.01.01.0001	0146	001	3.01.01.01.01.0001	0146	001	Rec. Da Venda De Mercadorias	45.000,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>45.000,00</b>
20/06/2022	3843185	3.01.01.03.02.0009	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Pg. Assessoria Contábil	1.200,00
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.200,00</b>
30/06/2022	3843193	3.01.01.07.01.0023	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Pg. De Despesas Comerciais	68.350,00
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>68.350,00</b>
								<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>114.550,00</b>
10/07/2022	3843174	1.01.01.01.01.0001	0146	001	3.01.01.01.01.0001	0146	001	Rec. Da Venda De Mercadorias	50.840,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>50.840,00</b>
20/07/2022	3843186	3.01.01.03.02.0009	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Pg. Assessoria Contábil	1.200,00
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.200,00</b>
								<b>Totais do mês de Julho:</b>	<b>52.040,00</b>
10/08/2022	3843175	1.01.01.01.01.0001	0146	001	3.01.01.01.01.0001	0146	001	Rec. Da Venda De Mercadorias	60.000,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>60.000,00</b>
20/08/2022	3843187	3.01.01.03.02.0009	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Pg. Assessoria Contábil	1.200,00
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.200,00</b>
								<b>Totais do mês de Agosto:</b>	<b>61.200,00</b>

Continua...

240  
M

Folha: 3 de 7

## Livro Diário Nº. 1

Empresa: S COSTA PIRES - CNPJ: 37.799.232/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Complemento: , N.º: 1264, Bairro: CENTRO, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 6547000

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	CenI		
10/09/2022	3843176	1.01.01.01.01.0001	0146	001	3.01.01.01.01.0001	0146	001		
20/09/2022	3843188	3.01.01.03.02.0009	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001		
30/09/2022	3843194	3.01.01.07.03.0001	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001		
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>10.500,00</b>
								<b>Totais do mês de Setembro:</b>	<b>75.700,00</b>
10/10/2022	3843177	1.01.01.01.01.0001	0146	001	3.01.01.01.01.0001	0146	001	Rec. Da Venda De Mercadorias	68.500,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>68.500,00</b>
20/10/2022	3843189	3.01.01.03.02.0009	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Pg. Assessoria Contábil	1.200,00
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.200,00</b>
								<b>Totais do mês de Outubro:</b>	<b>69.700,00</b>
10/11/2022	3843178	1.01.01.01.01.0001	0146	001	3.01.01.01.01.0001	0146	001	Rec. Da Venda De Mercadorias	70.400,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>70.400,00</b>
20/11/2022	3843190	3.01.01.03.02.0009	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Pg. Assessoria Contábil	1.200,00
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.200,00</b>
30/11/2022	3843196	3.01.01.01.03.0007	0146	001	2.01.01.03.03.0005	0146	001	Simplex	34.793,40
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>34.793,40</b>
								<b>Totais do mês de Novembro:</b>	<b>106.393,40</b>
10/12/2022	3843179	1.01.01.01.01.0001	0146	001	3.01.01.01.01.0001	0146	001	Rec. Da Venda De Mercadorias	72.000,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>72.000,00</b>
20/12/2022	3843191	3.01.01.03.02.0009	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Pg. Assessoria Contábil	1.200,00
20/12/2022	3843197	2.01.01.03.03.0005	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Pg. Do Simplex	30.473,40
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>31.673,40</b>
31/12/2022	3843195	3.01.01.03.01.0001	0146	001	1.01.01.01.01.0001	0146	001	Custo Das Mercadorias	340.000,00
31/12/2022	3904559	3.01.01.01.01.0001	0146	001				Encerramento Do Exercício	579.890,00
31/12/2022	3904559	6.01.01.01.01.0001	0146	001				Encerramento Do Exercício	10.500,00
31/12/2022	3904559	6.01.01.01.01.0001	0146	001				Encerramento Do Exercício	14.400,00
31/12/2022	3904559	6.01.01.01.01.0001	0146	001				Encerramento Do Exercício	34.793,40
31/12/2022	3904559	6.01.01.01.01.0001	0146	001				Encerramento Do Exercício	45.000,00
31/12/2022	3904559	6.01.01.01.01.0001	0146	001				Encerramento Do Exercício	66.846,60
31/12/2022	3904559	6.01.01.01.01.0001	0146	001				Encerramento Do Exercício	68.350,00
31/12/2022	3904559	6.01.01.01.01.0001	0146	001				Encerramento Do Exercício	340.000,00
31/12/2022	3904559				2.07.07.01.01.0003	0146	001	Encerramento Do Exercício	66.846,60
31/12/2022	3904559				3.01.01.01.03.0007	0146	001	Encerramento Do Exercício	34.793,40
31/12/2022	3904559				3.01.01.03.01.0001	0146	001	Encerramento Do Exercício	340.000,00
31/12/2022	3904559				3.01.01.03.02.0008	0146	001	Encerramento Do Exercício	45.000,00
31/12/2022	3904559				3.01.01.03.02.0009	0146	001	Encerramento Do Exercício	14.400,00
31/12/2022	3904559				3.01.01.07.01.0023	0146	001	Encerramento Do Exercício	68.350,00
31/12/2022	3904559				3.01.01.07.03.0001	0146	001	Encerramento Do Exercício	10.500,00

Continua...

243  
LM**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: S COSTA PIRES - CNPJ: 37.799.232/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Complemento: , N.º: 1264, Bairro: CENTRO, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 6547000

Folha: 4 de 7

Fortes Contábil

<u>Data</u>	<u>Chave Débito</u>	<u>Estab Centro</u>	<u>Crédito</u>	<u>Estab Centro</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
31/12/2022	3904559		6.01.01.01.01.0001	0146 001	Encerramento Do Exercício	579.890,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>1.499.780,00</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>1.603.453,40</b>

**Balço Patrimonial**

Folha: 5 de 7

Empresa: S COSTA PIRES - CNPJ: 37.799.232/0001-61

Fortes Contábil

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Complemento: , N.º: 1264, Bairro: CENTRO, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 6547000

NIRE: 21102328070 - Data: 21/07/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	121.166,60 D
1.01	Ativo Circulante	51.166,60 D
1.01.01	Disponibilidades	51.166,60 D
1.01.01.01	Disponibilidades	51.166,60 D
1.01.01.01.01	Caixa	51.166,60 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	51.166,60 D
1.07	Ativo não Circulante	70.000,00 D
1.07.04	Permanente	70.000,00 D
1.07.04.01	Permanente	70.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	70.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas e Equipamentos	30.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Instalações	40.000,00 D
2	*** Passivo ***	121.166,60 C
2.01	Passivo Circulante	4.320,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.320,00 C
2.01.01.03	Obrigações Fiscais	4.320,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.320,00 C
2.01.01.03.03.0005	Simples	4.320,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	116.846,60 C
2.07.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	66.846,60 C
2.07.07.01	Outras Contas	66.846,60 C
2.07.07.01.01	Outras Contas	66.846,60 C
2.07.07.01.01.0003	Lucro Do Exercício	66.846,60 C

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES  
EMPRESARIA  
CPF: 014.105.563-44

ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA  
CONTADOR  
CPF: 958.224.103-91  
CRC MA-010239

Fim

243  
M

Folha: 6 de 7

Fortes Contábil

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: S COSTA PIRES - CNPJ: 37.799.232/0001-61

NIRE: 21102328070 - Data: 21/07/2020

Estabelecimentos: 0146 - S COSTA PIRES; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Complemento: , N.º: 1264, Bairro: CENTRO, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 6547000

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	579.890,00
010.01	Receita Da Venda De Mercadorias	579.890,00
(-) 020	Deduções da Receita	34.793,40
020.01	Simples	34.793,40
(=) 030	Receita Líquida	545.096,60
(-) 040	Custo Das Mercadorias Vendidas	340.000,00
040.02	Custo Das Mercadorias Vendidas	340.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	205.096,60
(-) 070	Despesas	138.250,00
070.01	Despesas Administrativas	59.400,00
070.03	Despesas Comerciais	68.350,00
070.04	Despesas Financeiras	10.500,00
(=) 110	Lucro Operacional	66.846,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	66.846,60
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	66.846,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	66.846,60

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES  
EMPRESARIA  
CPF: 014.105.563-44ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA  
CONTADOR  
CPF: 958.224.103-91  
CRC MA-010239

Fim

24/12/22  
M

### TERMODE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma S COSTA PIRES, estabelecida no(a) AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, nº 1264, bairro CENTRO, CEP 65470-000, cidade São Mateus do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 37.799.232/0001-61 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102328070 por despacho de 21/07/2020.

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES  
EMPRESARIA  
CPF: 014.105.563-44

ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA  
CONTADOR  
CPF: 958.224.103-91  
CRC MA-010239



246  
M

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S COSTA PIRES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01410556344	SAFIRA COSTA PIRES
95822410391	ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/07/2023 09:53 SOB Nº 20230934846.  
PROTOCOLO: 230934846 DE 17/07/2023. NIRE: 21102328070.  
S COSTA PIRES

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/07/2023  
empresafacil.ma.gov.br



2410  
VM

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12311033673 em 26/07/2023, protocolo 230934846. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S COSTA PIRES
Número de Registro:	21102328070
CNPJ:	37799232000161
Município:	São Mateus do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01410556344	SAFIRA COSTA PIRES	
95822410391	ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA	MA010239

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/07/2023 09:54 SOB N° 20230934846.  
PROTOCOLO: 230934846 DE 17/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12311033673. NIRE: 21102328070.  
S COSTA PIRES

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/07/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



249  
M

## Autenticidade de Livros



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230934846

Data do Protocolo:



11/08/2023

Número de Registro:



21102328070

Empresa:



S COSTA PIRES

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar

Desenvolvido por: FOX

248  
M